

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A
AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO
EM TODA A REGIÃO NORDESTE (CPI – EXTERMÍNIO NO NORDESTE)**

R E Q U E R I M E N T O
(Do Sr. LUIZ COUTO e outros)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por mais sessenta dias, para discussão e votação do Relatório Final.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito por mais sessenta dias, a partir do dia 14 de outubro de 2005, para discussão e votação do Relatório Final.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado um requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão por mais sessenta dias, a contar do dia 15 de agosto e com término em 13 de outubro de 2005, o qual foi deferido pelo Presidente da Câmara dos Deputados, ad referendum do Plenário. O Relatório da Comissão foi apresentado, no entanto, não houve tempo suficiente para a respectiva discussão e votação. Assim, apresentamos o presente requerimento a fim de que se possa, uma vez atendido, obter tempo hábil para a conclusão dos nossos trabalhos.

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2005.

Deputado LUIZ COUTO
Relator

Deputado BOSCO COSTA
Presidente